



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO/SEMUSA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO – CMSPV



RESOLUÇÃO Nº 053/2024/CMSPV/SEMUSA, DE 2 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre aprovação da proposta de emenda impositiva individual **municipal nº 90** com objetivo de aquisição de equipamentos permanentes para **USF APONIÃ. No valor de R\$ 46.040,00.**

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõe sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV;

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4º da Lei no 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1º da Lei Complementar Municipal no 642 de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o que dispõe o art 1º, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3º; § 2º do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017;

Considerando a Lei Orgânica do Município de Porto Velho em seu Art. 125, § 1º, o Poder Legislativo terá participação direta no processo de elaboração, aprovação e controle do plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentária e dos orçamentos anuais, cabendo ao Executivo estabelecer percentuais e emendas orçamentárias dos parlamentares ao Orçamento Participativo. (Incluído pela Emenda À Lei Orgânica Nº 042/CMPV De 18/04/2002 publicada no D.O.M nº 2.060 de 26/04/2002).

Considerando o Decreto 19.692/2024 que estabelece procedimentos e prazos para a operacionalização de ações governamentais com recursos oriundos de emendas parlamentares do município de Porto Velho.

Considerando a aprovação da Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho na Reunião Extraordinária do dia 2 de maio de 2024.

RESOLVE:

Aprovar a proposta de **Emenda Impositiva Individual Municipal nº 90** com o objetivo de aquisição de equipamento permanentes para **USF APONIÃ**: impressora, 3 unidade, valor R\$ 3.540,00; e tablet, 25 unidades, valor R\$ 42.500,00. **No valor total da emenda de R\$ 46.040,00.** (quarenta e seis mil e quatrocentos reais).

Porto Velho - RO, 2 de maio de 2024.

Raimunda Denise Limeira Souza
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA



Assinado por **Eliana Pasini** - Secretária Municipal da Saúde - Em: 21/06/2024, 10:45:49



Assinado por **Raimunda Denise Limeira Souza** - Presidente - Em: 10/06/2024, 10:09:53

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
RESOLUÇÃO NO 053/2024/CMSPV/SEMUSA, DE 2 DE MAIO DE
2024

RESOLUÇÃO Nº 053/2024/CMSPV/SEMUSA, DE 2 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre aprovação da proposta de emenda impositiva individual municipal no 90 com objetivo de aquisição de equipamentos permanentes para USF APONIÃ. No valor de R\$ 46.040,00.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal no. 642, de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal no. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV;

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4º da Lei no 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1º da Lei Complementar Municipal no 642 de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o que dispõe o art 1º, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3º; § 2º do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017;

Considerando a Lei Orgânica do Município de Porto Velho em seu Art. 125, § 1º, o Poder Legislativo terá participação direta no processo de elaboração, aprovação e controle do plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentária e dos orçamentos anuais, cabendo ao Executivo estabelecer percentuais e emendas orçamentárias dos parlamentares ao Orçamento Participativo.

(Incluído pela Emenda À Lei Orgânica No 042/CMPV De 18/04/2002 publicada no D.O.M no 2.060 de 26/04/2002).

Considerando o Decreto 19.692/2024 que estabelece procedimentos e prazos para a operacionalização de ações governamentais com recursos oriundos de emendas parlamentares do município de Porto Velho.

Considerando a aprovação da Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho na Reunião Extraordinária do dia 2 de maio de 2024.

RESOLVE:

Aprovar a proposta de Emenda Impositiva Individual Municipal no 90 com o objetivo de aquisição de equipamento permanentes para USF APONIÃ: impressora, 3 unidade, valor R\$ 3.540,00; e tablet, 25 unidades, valor R\$ 42.500,00. No valor total da emenda de R\$ 46.040,00. (quarenta e seis mil e quatrocentos reais).

Porto Velho - RO, 2 de maio de 2024.

RAIMUNDA DENISE LIMEIRA SOUZA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho –
CMSPV

ELIANA PASINI

Secretária Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA

Documento assinado digitalmente. Acesse
<https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade> e informe
o e-DOC 29FE1B73

Assinado por Eliana Pasini - Secretária Municipal da Saúde -
Em: 21/06/2024, 10:45:49

Assinado por Raimunda Denise Limeira Souza - Presidente -
Em: 10/06/2024, 10:09:53

Publicado por:

Jussara Gonçalves Das Neves

Código Identificador:7D823B13